



CÂMARA MUNICIPAL DE CARVALHOS – MG

RUA ESDRAS THOMÁS SALVADOR, 136 – CENTRO

CEP: 37456-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

tel. (35) 3345-1464

RESOLUÇÃO Nº. 511/2.024

Autoriza assinaturas junto a Cooperativa

SICOOB CENTRO SUL MINEIRO.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Carvalho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais faz saber que ela Aprova e ela Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Os recursos correspondentes às Dotações Orçamentárias, inclusive Créditos Suplementares Especiais, serão por conta da Câmara Municipal de Carvalho, MG, junto à Cooperativa SICOOB Centro Sul Mineiro.

Art. 2 – As Contas da Câmara Municipal de Carvalho, MG, serão movimentadas em conjunto pelo Senhor Presidente **Marcos Martins de Campos** e pelo Senhor Secretário **Valmiro da Silva Oliveira** respectivamente, tendo seu início na data de sua publicação e seu término em 31 de dezembro de 2.024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. José Mendes Honório 10 de janeiro de 2.024


Marcos Martins de Campos

Presidente da Câmara

Municipal de Carvalho, MG